



Governo Municipal

I PORÃ

IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

PORTARIA Nº 1557/2024

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA
EDITH CÉLIA SOGARI, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- a) o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
- b) o parecer do Médico Perito do Município;
- c) o parecer da Assessoria Jurídica;
- d) o memorando 3794/2024.

RESOLVE:

I – Prorrogar, a partir de 26 de agosto de 2024, 90 (noventa) dias de AUXÍLIO DOENÇA à Servidora EDITH CÉLIA SOGARI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 421.246 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.867.509-77, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o Cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, nomeada através da Portaria nº. 049/2005 de 15 de fevereiro de 2005, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 26 de agosto de 2024.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 3104 Página 126 Ano: XIII

Data: 05/09/2024

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 3783/2024.

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **REINALDO FERRARI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 6.038.717-6- SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 369.248.302-34, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/10/2023 à 01/10/2024, a contar de 01/10/2024 à 30/10/2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:9DCD9415

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1557/2024

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DA
SERVIDORA EDITH CÉLIA SOGARI. E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o parecer do Médico Perito do Município;
o parecer da Assessoria Jurídica;
o memorando 3794/2024.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 26 de agosto de 2024, 90 (noventa) dias de **AUXÍLIO DOENÇA** à Servidora **EDITH CÉLIA SOGARI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 421.246 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.867.509-77, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o Cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 049/2005 de 15 de fevereiro de 2005, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 26 de agosto de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:69F0D66F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1558/2024

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DA
SERVIDORA CLEUZA DE LIRA DESPOSTI. E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o parecer do Médico Perito do Município;
o parecer da Assessoria Jurídica;
o memorando 3795/2024.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 21 de agosto de 2024, 90 (noventa) dias de **AUXÍLIO DOENÇA** da Servidora **CLEUZA DE LIRA DESPOSTI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 5.501.870-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 040.988.379-43, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **SERVEENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 743/2014 de 01 de outubro de 2014, lotado na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 21 de agosto de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:0383B771

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO A ATA Nº 144/2023, PRAZO E VALOR

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Sérgio Luiz Borges**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 6.391.951-9 e CPF: 493.019.779-15, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **LAVANDERIA ÁGUA AZUL-LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 27.276.485/0001-05, com sede na Rua Gustavo Barroso, 2370, Jd. Panorama, Cep 85.911-140, Toledo-Pr, representada pela Senhora **IVONE MARIA GUERRA**, brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 862.154.3 e devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº. 282.392.029-34, residente e domiciliada na Rua Carlos Gomes, 3701, Ap. 61, Centro, Cep 85.801-090, Cascavel-Pr. Celebram o presente Termo Aditivo a ATA nº 144/2023, do Pregão Eletrônico nº 044/2023, Processo 110/2023, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica aditivado no percentual de 25% do Contrato, no valor de R\$ 117.022,50 (cento e dezessete mil, vinte e dois reais e cinquenta centavos), com base no que dispõe o art. 65, I, "a", da Lei 8.666/93, prorrogando até 31/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a